PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56

OF. N.º Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.281

de 16 de fevereiro de 1.993

Revoga a Lei Municipal nº 1.243, de 03 de dezembro. de 1.991.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.243, de 03 de dezembro de 1.991, que autoriza o Prefeito Municipal a assinar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, convênio para a execução de obras de reposição de pavimentação no município:

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 1.993.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro prórpio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador